



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS**

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO DE CAIBATÉ/RS
EXERCÍCIO**

2025

Através do presente, conforme previsto no art.3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas a execução orçamentária.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025:

- Presidente: - Roberto Back
- Vice-Presidente: - Neusa Maria Marx
- 1º Secretário: - Margarete da Silva de Souza
- 2ª Secretário: - Sebastião Antunes da Rosa

2 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

Na Lei de Orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo, recursos no montante de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais), os quais representavam 7,00% do total da despesa fixada para o município, conforme estabelece o Art.29-A da Constituição Federal. No decorrer do exercício houveram reduções de dotações no montante de R\$ 374.000,00, desta forma o total autorizado passou para R\$ 1.526.000,00.

Mês	Data	Duodécimo
Janeiro	28/01/2025	133.333,33
Fevereiro	19/02/2025	121.969,70
Março	02/04/2025	121.969,70
Abril	22/04/2025	121.969,70
Maio	11/06/2025	82.788,06
Junho	30/06/2025	94.693,36
Julho	29/08/2025	123.235,03
Agosto	29/08/2025	111.985,03
Setembro	19/09/2025	109.901,69
Outubro	21/10/2025	131.871,39



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



Novembro	19/11/2025	131.801,19
Dezembro	22/12/2025	94.361,97
TOTAL		1.379.880,15

2.1 - Análise de Restos a Pagar:

No final do exercício de 2025, foram inscritos restos processados e não processados que originaram um montante de **R\$ 29.941,51** (Vinte Nove Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos). O total de empenhos liquidados a pagar foi de **R\$ 13.641,51** e o valor de empenhos cuja liquidação ocorrerá no ano de 2026, totalizaram o valor de **R\$ 16.300,00**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Credores	Processados	Não Processados
Citta Informática Ltda		15.500,00
J.M.Cavalini Ltda		800,00
Coop.de Dist.E Ger.de Energia	1.082,28	
Topcard Cartões do Brasil	311,50	
Abase Sistemas e Soluções Ltda	2.286,40	
OI S.A	72,22	
Corsan	402,52	
Telefonica Brasil S.A	81,72	
Ricophel -Soluções Corporativas	434,00	
MS Prestadora de Serviços Ltda	572,00	
Fernanda Gallas dos Santos	164,80	
I.N.S.S	975,21	
I.N.S.S	5.037,37	
Jeder Remidio Ferretti -ME	1.056,15	
Cleiton da Silva Machado	132,93	
Supermercado e Agroveterinaria	28,11	
Supermercado e Agroveterinaria	238,80	
David Pinto Fabrício	55,24	
Topcard Cartões do Brasil	63,50	
Abase Sistemas e Soluções Ltda	554,60	
Coop.de Dist.E Ger.de Energia	92,16	
TOTAL:	13.641,51	16.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



2.2- Saldos em Bancos do Poder Legislativo

Analisando o quadro abaixo, verifica-se a existência de **suficiência financeira** para a cobertura dos restos a pagar processados e não processados do exercício de 2025.

Saldos Bancários - 31/12/2025		
Acesso	Recursos Câmara	
	Conta Corrente	
9921389	B.BrasilCta/Cam.Mun.Vereadores	183,27
9921390	B.BrasilCta/CamVeread-Extra	12.543,63
9921381	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	801,84
6237	Sicredi Cta Câmara	31.249,27
Ctas Aplicação		
9921393	B.BrasilCta/Cam.Mun.Vereadores	300,30
9921394	B.BrasilCta/Camara Extra	650,18
9921740	Sicredi Cta Câmara	149,79
TOTAL RECURSOS CÂMARA		45.878,28

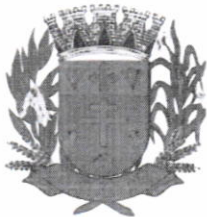
Obs.: A partir da data de 01/05/2025 através da Portaria 189/2025, as atividades vinculadas ao orçamento e pagadoria referentes ao Poder Legislativo passaram a serem executadas pelos servidores do Poder Executivo.

2.3 – Recursos devolvidos ao Poder Executivo

Após a análise do saldo das contas bancárias do Poder Legislativo e da inscrição de Restos a Pagar do exercício de 2025, é possível apurar o saldo a ser devolvido ao Poder Executivo, que totalizou o montante de **R\$15.936,77 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)**, saldo este que será descontado no primeiro duodécimo do exercício de 2026, ou seja no dia 20 de janeiro de 2026.

2.4 - Análise das Despesas com Terceiros em 2025 comparadas com o exercício de 2024, conforme anuncia o Art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação às despesas com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, queremos informar que este Poder Legislativo manteve a execução das despesas com contratos formalizados que totalizaram o montante de R\$ 204.720,32, bem como, pagamento de serviços de telefone, energia e água utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS**

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



2.5 - Despesas com Pessoal no exercício de 2025:

A despesa com pessoal no exercício de 2025 totalizou o valor de R\$ 764.296,85 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e em relação à Receita Corrente Líquida – RCL de R\$ 36.206.486,73, alcançou o percentual de 2,11%, com despesas de pessoal.

(LRF art. 20, III, "a"):

Receita Corrente Líquida	36.206.486,73	% s/RCL
Despesa c/Pessoal Comp. últimos 12 meses	764.296,85	2,11%
Limite de Alerta cfe. Art. 59, § único da LRF	1.955.150,28	5,40%
Limite Prudencial cfe. Art. 22, § único da LRF	2.063.769,74	5,70%
Limite Legal cfe. Art. 20, III, "b" da LRF	2.172.389,20	6,00%

3 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1 - Limite das Despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição Federal, considerando a população do município, que é de 4.797 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado a 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no Parágrafo 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder legislativo representaram 4,27% sobre a receita realizada no exercício anterior, ficando abaixo do limite estabelecido de 7%.-

(Art. 59, VI da LRF e Art.29-A da CF)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. Art.29-A da CF	32.098.689,42	
População do Município	4.797	Habitantes
Limite Legal para gastos totais	2.246.908,26	7%
Gastos Totais do Poder Legislativo	1.370.614,04	4,27%



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



3.2 - Limite das Despesas com folha de pagamento

O Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2025 atendeu ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal em seu parágrafo 1º, tendo gasto 45,27% de seu orçamento com Folha de Pagamento, portanto, aquém dos 70,00% preconizados em Lei.

Informamos também que a remuneração individual do vereador no exercício de 2025 era de R\$ 4.078,82, sendo que o Presidente da Câmara percebeu o valor de R\$ 6.118,25 de remuneração mensal.

4 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL

As metas previstas no orçamento obtiveram previsão e realização no decorrer do exercício de 2025, sendo esta parte integrante do PPA, LDO e LOA apresentados na prestação de contas do Executivo Municipal, pois, trata-se de orçamento único. É relevante também destacar, que em relação ao disposto na Lei Federal nº4320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais da contabilidade, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art.60, 63 e 64 da Lei Federal nº4.320/64.
- d) As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc....), nos termos da Legislação vigente;
- e) No exame da documentação relativa às prestações de contas de Adiantamentos (art.68 da Lei federal nº4.320/64) constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº1.842/2004 alterada pela Lei 2.141/2009.-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



4.1 – Da Administração dos Bens:

Aquisição dos seguintes bens permanentes:

- 09 (nove) plaquetas de mesa, e galeria individual;
- 01 (um) aparelho de Ar condicionado 18.000Btus;
- móveis para sala do Presidente e para setor jurídico;
- 01(uma) porta de vidro com fechadura;
- 01(um) CPU, fonte e placa para computador
- 01 (um) purificador de Água refrigerado;
- 02 (duas) mesas;
- 10 (dez) Tablets;
- 01 (um) Soprador Elétrico;
- Equipamentos de Informática;
- 01 (uma) Chaleira elétrica;
- 01 (uma) Televisão 55";
- 06 (seis) Portas de Vidro;
- 01 (um) Microfone.

4.2 – Da Administração de Pessoal:

No exercício de 2025, houve exoneração da Servidora Carine Birck, do cargo efetivo de Contadora Legislativa, à pedido da mesma, considerando o teor da portaria Nº 008/2025.

Relativamente a Concursos Públicos:

Não foram realizados concursos públicos.

Contratações Temporárias:

Não houve contratação temporária.

Cargos Criados:

Não houve a criação de cargos, mas apenas a criação de gratificação especial para exercício da função de Ouvidor do Poder Legislativo, através da Lei Municipal 2.834/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS**

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



Exonerações Realizadas:

Carine Birck, do cargo efetivo de Contadora Legislativa

Admissões Realizadas:

Não houve a admissão de servidores.

Cedência de Pessoal:

Não Houve.

Revisões e aumentos de remunerações:

No exercício de 2025, **houve reajuste e aumento dos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo**, por meio da **Lei Municipal nº 4.206/2025**, que concedeu **reajuste de 4,83%**, e da **Lei Municipal nº 4.207/2025**, que concedeu **aumento real de 1,17%**, ambos com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**.

Licenças Concedidas a Vereadores:

Não houve Licença para os vereadores.

Renúncia de Vereador:

Não Houve.

4.3-Resultados alcançados conforme previsão do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

a) Previsão:

- Dar suporte com dotações para despesas de Apoio Administrativo e Qualificação da Infra-Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, na perfeita manutenção de suas atividades decorrentes das ações legislativas.

b) Metas Alcançadas:

- Manutenção de todas atividades pertinentes a plena execução e bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS**

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



5 – INFORMAÇÕES REFERENTES À FUNÇÃO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

5.1 - RESOLUÇÕES:

5.1.1 - RESOLUÇÕES DE MESA DIRETORA:

- **Resolução da Mesa Diretora nº 001/2025** - Concede à servidora **Eliane Moura Bressan**, ocupante do cargo de Agente Operacional, a contar de 13 de janeiro de 2025, o saldo de **10 dias de férias não usufruído**, referente ao período aquisitivo adimplido em 07/05/2023 a 06/05/2024, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 007/2024.
- **Resolução da Mesa Diretora nº 002/2025** - Concede à servidora **Carine Birck**, ocupante do cargo de Contadora Legislativa, a contar de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, **10 dias de férias**, referentes ao período aquisitivo adimplido em 02/01/2024 a 01/01/2025.
- **Resolução da Mesa Diretora nº 003/2025** - Dispõe, observando o princípio da economicidade e de acordo com o Ofício nº 006/2025, sobre a **não renovação do contrato de prestação de serviços nº 002/2023** entre a Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté e a empresa **Masterplan Ltda.**
- **Resolução da Mesa Diretora nº 004/2025** - Concede à servidora **Pâmela Julhano Oliveira**, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, a contar de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, **20 dias de férias**, referentes ao período aquisitivo adimplido em 03/10/2023 a 02/10/2024.
- **Resolução da Mesa Diretora nº 005/2025** - **Designa** a Vereadora **Margarete da Silva de Souza** como **Ouvidora-Geral**, na forma do art. 5º do Decreto Legislativo nº 001/2019; **designa** a servidora **Carine Birck** para a realização das atividades correlatas à Ouvidoria do Poder Legislativo e gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão; e **concede** à servidora **Carine Birck** a gratificação de serviço prevista na Lei nº 2.834/2019.
- **Resolução da Mesa Diretora nº 006/2025** - **Designa** as servidoras **Pâmela Julhano Oliveira**, **Eliane Moura Bressan** e **Carine Birck** para constituírem **Comissão responsável pelo inventário e reavaliação dos bens móveis** pertencentes à Câmara Municipal de Caibaté.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



- **Resolução da Mesa Diretora nº 007/2025** - Concede ao servidor **Guilherme Gotaski**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, a contar de 01 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025, o saldo de **10 dias de férias não usufruído**, ante a convocação pela Resolução da Mesa Diretora nº 003/2024.
- **Resolução da Mesa Diretora nº 008/2025** - Concede ao servidor **Guilherme Gotaski**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, a contar de 11 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, **férias referentes ao período aquisitivo adimplido em 11/01/2024 a 10/01/2025**, com **abono pecuniário de 10 dias**, conforme art. 104 da Lei Municipal nº 1.997/2006.
- **Resolução da Mesa Diretora nº 009/2025** - **Abre crédito suplementar** ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00**, para a rubrica **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, com cobertura mediante **anulação parcial de dotação** da rubrica **Equipamentos e Material Permanente**.
- **Resolução da Mesa Diretora nº 010/2025** - **Exonera, a pedido**, nos termos do art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 1.997/2006, a servidora **Carine Birck**, do cargo efetivo de **Contadora Legislativa**, a contar de **01 de maio de 2025**, sendo **30 de abril de 2025** o último dia de efetivo exercício, com pagamento dos valores referentes aos dias de férias a que tiver direito, conforme art. 105 da Lei Municipal nº 1.997/2006.

5.1.2 - RESOLUÇÕES DE PLENÁRIO:

- **Resolução de Plenário nº 001/2025** - Reajusta a **bolsa-auxílio mensal aos estagiários** da Câmara Municipal de Caibaté/RS, de que trata a Resolução nº 003/2023, fixando, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor mensal de **R\$ 1.518,00 para estagiários de ensino superior**.
- **Resolução de Plenário nº 002/2025** - Dispõe sobre a **alteração da Resolução nº 05/2024 (Regimento Interno)**, para regulamentar o **horário de funcionamento da Câmara nas segundas-feiras**, estabelecendo expediente ao público das **12h às 18h** nesse dia, em razão da realização das reuniões das Comissões e Sessões Ordinárias.
- **Resolução de Plenário nº 003/2025** - Altera o **art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caibaté** e inclui o **art. 13-A**, para disciplinar o **período de recesso parlamentar**,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



compreendido entre **26 de janeiro e 25 de fevereiro** de cada ano, bem como adequar a disciplina da sessão legislativa ordinária.

- **Resolução de Plenário nº 004/2025** - Dispõe sobre a **utilização e indenização por uso de veículo particular por servidores e agentes políticos** do Poder Legislativo Municipal de Caibaté/RS, autorizando a celebração de acordos para uso de veículo particular em atividades externas e fixando o critério de indenização com base em **25% do valor de 1 litro de combustível por quilômetro rodado**.
- **Resolução de Plenário nº 005/2025** - Altera a **Resolução nº 001/2022**, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caibaté/RS, para prever que, na hipótese de servidor ou vereador **disponibilizar veículo particular para deslocamento**, receberá indenização pelo seu uso, na forma da Resolução nº 004/2025.
- **Resolução de Plenário nº 006/2025** - Dispõe sobre a **alteração da Resolução nº 003/2023**, para incluir a possibilidade de **estágio de estudantes do ensino médio** na Câmara Municipal de Caibaté/RS, além de prever bolsa-auxílio correspondente a **75% do salário mínimo nacional vigente** para estudantes do ensino médio e atualização automática dos valores das bolsas.
- **Resolução de Plenário nº 007/2025** - Altera a **Resolução nº 001/2022**, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias, para adequar regras relativas à **concessão de diárias, aos multiplicadores conforme distância e deslocamento fora do Estado, e ao reembolso de despesas de transporte, locomoção e inscrição em cursos ou eventos**.
- **Resolução de Plenário nº 008/2025** - Dispõe sobre a **concessão de uniformes de trabalho aos servidores e vereadores** da Câmara Municipal de Caibaté/RS, definindo suas características, quantitativos por exercício e regras gerais de substituição e custeio.
- **Resolução de Plenário nº 009/2025** - Dispõe sobre o **turno único de funcionamento da Câmara de Vereadores do Município de Caibaté**, no período de **13 de outubro de 2025 até**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



31 de janeiro de 2026, com possibilidade de prorrogação até **28 de fevereiro de 2026**, fixando horários específicos de expediente.

5.2 –DECRETOS LEGISLATIVOS:

- **Decreto Legislativo nº 01/2025** - Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Caibaté, referente ao exercício de 2022.

5.3 – PORTARIAS:

- **Portaria nº 001/2025** - Concede à servidora **Eliane Moura Bressan**, ocupante do cargo de **Agente Operacional**, o gozo de **10 (dez) dias restantes de férias**, referentes às férias concedidas pela Portaria nº 006/2024, no período de **13/01/2025 a 22/01/2025**, com retorno às atividades em **23/01/2025**; e concede, ainda, **folgas compensatórias nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025**, decorrentes de serviços prestados nas **Eleições Municipais de 2024**.
- **Portaria nº 002/2025** - Concede à servidora **Carine Birck**, ocupante do cargo de **Contadora Legislativa**, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de **02/01/2024 a 01/01/2025**, para gozo no período de **13/01/2025 a 22/01/2025**, com retorno em **23/01/2025**, ficando **20 (vinte) dias restantes** a serem gozados em oportunidade futura.
- **Portaria nº 003/2025** - Concede à servidora **Pâmela Julhano Oliveira**, ocupante do cargo de **Assessora Legislativa**, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, com remuneração integral acrescida de 1/3 constitucional, referentes ao período aquisitivo de **03/10/2023 a 02/10/2024**, para gozo de **10/02/2025 a 01/03/2025**, com retorno em **03/03/2025**, consignando-se que **10 dias** foram convertidos em **abono pecuniário**.
- **Portaria nº 004/2025** - Designa a servidora **Carine Birck**, **Contadora Legislativa**, para exercer a função de **Ouvidora do Poder Legislativo**, percebendo **gratificação de serviço mensal** correspondente a **1,5 vez o valor do Padrão de Referência Salarial do Município**, por realizar atividades correlatas à Ouvidoria e o gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão.
- **Portaria nº 005/2025** - Designa as servidoras **Pâmela Julhano Oliveira**, **Eliane Moura Bressan** e **Carine Birck** para constituírem a **Comissão de Controle de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis** pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



- **Portaria nº 006/2025** - Concede ao servidor **Guilherme Gotaski**, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, o gozo de **10 (dez) dias restantes de férias**, referentes às férias concedidas pela **Portaria nº 003/2024**, no período de **01/04/2025 a 10/04/2025**.
- **Portaria nº 007/2025** - Concede ao servidor **Guilherme Gotaski**, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, com remuneração integral acrescida de 1/3 constitucional, referentes ao período aquisitivo de **11/01/2024 a 10/01/2025**, para gozo de **11/04/2025 a 30/04/2025**, com retorno em **02/05/2025**, consignando-se que **10 dias** foram convertidos em **abono pecuniário**.
- **Portaria nº 008/2025** - Exonera, **a pedido**, a servidora **Carine Birck**, do cargo efetivo de **Contadora Legislativa**, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 003/2023, a contar de **01/05/2025**, sendo **30/04/2025** o último dia de efetivo exercício.
- **Portaria n.º009/2025** –CONCEDE, Férias regulamentares com a conversão em pecúnia de 10 dias para Servidora Eliane Moura Bressan;
- **Portaria n.º010/2025** – DESIGNA, Servidora Pâmela Julhano Oliveira responsável pela liberação de acesso aos sistemas da Abase para todos setores do Legislativo.
- **Portaria nº 011/2025** - Designa a servidora **Eliane Moura Bressan** para exercer atribuições correlatas à **Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal**, inclusive o **gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão (e-SIC)**, em razão da vacância da função anteriormente ocupada por **Carine Birck** e da revogação da designação anterior da servidora para as funções de pregoeira.
- **Portaria n.º012/2025** - CONCEDE conversão em pecúnia de 10 dias de férias da servidora Pâmela Julhano Oliveira;

5.4 –LEIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- **LEI MUNICIPAL Nº 4.206, DE 16/01/2025** - concede reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos do poder legislativo e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



- **LEI MUNICIPAL Nº 4.207, DE 16/01/2025** - concede aumento aos vencimentos dos servidores efetivos do poder legislativo e dá outras providências.
- **LEI MUNICIPAL Nº 4.212, DE 12/02/2025** - institui o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas como direitos sociais aos vereadores integrantes da câmara municipal de Caibaté/rs e dá outras providências.
- **LEI MUNICIPAL Nº 4.265, DE 27/05/2025** - autoriza o pagamento antecipado da metade da gratificação natalina dos servidores e vereadores do poder legislativo de Caibaté e dá providência.

5.5–PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

Tramitaram dois pedidos de informação:

- **Pedido de Informação – Vereadora Gilse Carme da Silva Rocha** - Solicita ao Poder Executivo Municipal o **registro de ponto das serventes da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho**, referente ao período de **fevereiro de 2025 até a data do pedido**, a fim de apurar o cumprimento da carga horária semanal de **44 horas** e assegurar isonomia no controle de jornada entre os diversos setores da Administração.
- **Pedido de Informação – Vereadora Mariela Maciel Olegário** - Solicita ao Poder Executivo esclarecimentos detalhados sobre a **aplicação de recursos oriundos de duas emendas parlamentares** destinadas à **Comunidade da Linha Caaró**, nos valores de **R\$ 250.000,00 e R\$ 300.000,00**, com especificação da destinação dos valores, contratos, pagamentos, empresas contratadas, cronograma das obras, eventuais aditivos, razões da não conclusão de parte das obras e eventual saldo remanescente.
- **Pedido de Informação – Vereador Roberto Back (Naná)** - Solicita ao Poder Executivo informações acerca das **demarcações com tachões nos cruzamentos urbanos do Município de Caibaté**, para esclarecer se configuram **rotatórias** ou mera **sinalização indicativa de cruzamentos**, bem como o respectivo fundamento técnico e eventual previsão de **sinalização vertical complementar**, visando maior segurança e organização do tráfego.

5.6 – INDICAÇÕES:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS**

"A voz do Povo"
Coração das Missões
www.camaracaibate.rs.gov.br



- Foram propostas e encaminhadas **69 (sessenta e nove)** indicações ao Poder Executivo Municipal, propondo a realização de obras e serviços na circunscrição deste Município de Caibaté/RS, além de outras medidas de interesse local.

5.7 – CPI

Não houve CPIs instauradas no ano de 2025.

Sendo o que se apresenta, segue este Relatório junto com a documentação pertinente a **Prestação de Contas do Exercício de 2025**, bem como, o Parecer da Central do Controle Interno deste Município.

Caibaté, RS, em 31 de Dezembro de 2025.


ROBERTO BACK
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Caibaté - 2025